



PORTARIA N° 069/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 415/2008.

R E S O L V E:

Artigo 1° - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **KATIA APARECIDA LOPES GALINA**, Matrícula 3141202, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III - Classe "E", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Dr° Mitsuro Saito, localizadas neste município. A contar do dia 07/02/2022.

Artigo 2° - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

Artigo 3° - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% - Símbolo "SP-1".

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
14 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 069/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **KATIA APARECIDA LOPES GALINA**, Matrícula 3141202, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III - Classe “E”, com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Drº Mitsuro Saito, localizadas neste município. A contar do dia 07/02/2022.

Artigo 2º - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

Artigo 3º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% - Símbolo “SP-1”.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

14 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata